



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 176/2019 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 034/2019.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 025/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Lei Municipal nº 1.833/2019; e Edital nº. 034/2019;

**Art. 1º - CONVOCA** candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 034/2019, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 057/2019**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **20 de Maio de 2019**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período inicial de até 04 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, art. 37, XVI e suas emendas;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.

**Art. 2º** - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - A candidata convocada para o cargo de **PROFESSOR ÁREA II- MATEMÁTICA, 20 horas semanais**:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Vitória de Mello Konzen	006/2019	6º lugar

**Art. 5º** - O não pronunciamento das candidatas aprovadas no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLOS GILBERTO BAIERLE  
Secretário de Administração